

TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-FME
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-FME**

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 016/2022-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 016/2022-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE E A EMPRESA FF CONSTRUTORA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Severino Adriaio Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado por seu gestor, o Ilmo. Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e CPF: 053.662.054-76, residente e domiciliado na rodovia PE 90, nº 690, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **FF CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, com sede na Rua Antonio Benvindo de Barros, nº 112, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Fulvio Percínio Falcão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.380.892 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.148.494-85, residente e domiciliado na rua Manoel Alves de Moura, nº 21, Edf. Isabela Falcão, Apto 101, Cabaceira, CEP: 55.75-000, Surubim – PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação visando ajustar as quantidades de alguns serviços que extrapolaram o previsto, na planilha orçamentária, devido a necessidade de acrescentar serviços não previsto inicialmente, conforme justificção dada pelo Engenheiro Municipal na correspondência em anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Obra Pública nº 016/2022-FME, celebrado no dia 19 de julho de 2022, entre o Fundo Municipal de Educação de João Alfredo - PE e a Empresa **FF CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato de Obra Pública nº 016/2022-FME, celebrado em 19 de julho de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total originalmente pactuado, vigorará acrescido em mais **R\$ 34.563,67 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)** correspondendo a um percentual acumulado de **2,69%** (dois inteiros virgula sessenta e nove por cento), de acordo com a documentação em anexo, parte integrante ao presente termo e conforme permissivo no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Obra pública nº 016/2022-FME, celebrado em 19 de julho de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 14 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Idney Kleiton Brito Dutra
CONTRATANTE

FF CONSTRUTORA LTDA
Fulvio Percínio Falcão
CONTRATADA